



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL1
 Portarias.....1
 ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS5
 Editais5
 ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO6
 Licitações6

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2021-2023

HANS LUCAS IMMICH
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

MARCUS EDSON DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
CORREGEDOR AUXILIAR

ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
OUVIDORA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

CONSTANTINO GORAYEB NETO
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

ROBERSON BERTONE DE JESUS
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 2

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

defensoriaRO dpe_ro @dpe_ro defensoriaRO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 0769/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de julho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de 23.7.2021, a estagiária a seguir indicada.

| Estagiário(a) | Especialidade | Lotação | Supervisor(a) |
|--|---------------|--|--|
| JÚLIA SCHELLE NOGUEIRA DE AGUIAR HENTGES | Direito | 7. ^a Defensoria Pública (SUS Mediado) – Comarca de Porto Velho | VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI Defensor Público Matrícula n.º 300130650 |

§ 1.º A supervisão do estágio será realizada pelo supervisor indicado no caput, e os relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Diretoria de Recursos Humanos.

§ 2.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0776/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de julho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0707/2021-GAB/DPE, de 09 de julho de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 531, de 12 de julho de 2021, a qual exonerou César Fernandes Leite da Silva, lotado na Comarca de Cacoal, do cargo comissionado de Assessor II (DPE-CDS-8), deixando, assim, esse cargo vago;

CONSIDERANDO o Mem. n.º 086/2021/DPE/CACOAL, de 23 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 27.7.2021, ANDRÉ GUEDES DA SILVA FILHO, CPF 830.324.792-15, para exercer o cargo comissionado de Assessor II (DPE-CDS-8), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Comarca de Cacoal.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0777/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 27 de julho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 60/CE/DPE-RO, de 27 de julho de 2021,

Art. 1.º INCLUIR, a contar de 27.7.2021, a Defensora Pública de Nível 1 LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA, matrícula n.º 300125429, lotada na Comarca de Alta Floresta do Oeste, na Banca Examinadora do I Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários de Pós-Graduação *Lato Sensu* na Área de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, designada pela Portaria n.º 0703/2021-GAB/DPE, de 09 de julho de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 531, de 12 de julho de 2021.

Parágrafo único. Competem à Defensora Pública a elaboração das perguntas das entrevistas a serem realizadas pela plataforma *Google Meet*, a conduções dessas entrevistas, a avaliação dos candidatos e o julgamento de eventuais recursos.

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória à Defensora Pública, a qual poderá ser usufruída em data oportuna, após o término do processo seletivo, por meio de solicitação via expediente administrativo próprio, nos termos da Resolução n.º 73/2018-CS/DPERO, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0778/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de julho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0628.2021/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público Substituto JAIME LEÔNIDAS MIRANDA ALVES, matrícula n.º 300130969, lotado na Comarca de Rolim de Moura, as férias referentes ao 2.º período do exercício de 2021, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 485/2020/CG/DPE-RO, de 24 de setembro de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 343, de 24 de setembro de 2020, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 21.10.2021 a 30.10.2021), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de outubro de 2021 para o interstício de 01.10.2021 a 20.10.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0779/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 28 de julho de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021, CONSIDERANDO a Portaria n.º 0775/2021-GAB/DPE, de 27 de julho de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 542, de 27 de julho de 2021, a qual exonerou a servidora Gleyce Miriany Ferreira Pereira, lotada na Comarca de Presidente Médici, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), deixando, assim, esse cargo vago; CONSIDERANDO o Mem. n.º 049/2021/NPM, de 26 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 03.8.2021, ALINE DIAS DA SILVA, CPF 006.022.282-47, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Comarca de Presidente Médici.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Atas

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-TCDF

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2021, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho, reuniram-se os integrantes do Comitê de Governança do Sistema de Processo Eletrônico e-TCDF, instituído pela Portaria n.º 0450/2021-GAB/DPERO, de 5 de maio de 2021, o Coordenador KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS e os demais membros BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES, RAFAELLA ROCHA SILVA, RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO e RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO. Instalada a reunião, o Coordenador realizou a leitura dos tópicos para apreciação e, em observância ao disposto no Regulamento n.º 059/2021, de 14 de julho de 2021, deliberaram:

DEFINIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA E-TCDF:

1. Tipo de documentos cadastrados no sistema: Os(as) usuários(as) deverão utilizar, preferencialmente, o Editor de Texto interno do e-TCDF para criar os documentos eletrônicos. No entanto, considerando as limitações da ferramenta, como o número de páginas por documento, os(as) usuários(as) poderão optar pelo cadastramento via Upload de Arquivo. Neste caso, deverão converter os documentos diretamente em PDF – ao invés de digitalizar após impressos –, bem como comprimir tais arquivos para que ocupem menos espaço de disco.

2. Perfil para cadastrar processo: Qualquer usuário(a) poderá cadastrar processo no e-TCDF, sendo orientado às unidades sempre criar os processos de rotinas gerenciadas por seu departamento (Ex.: Diretoria de Recursos Humanos deve cadastrar os processos de gestão de pessoal), com a finalidade de melhorar a classificação documental.

3. Perfil para arquivar processo: Somente poderão arquivar os processos no e-TCDF os(as) usuários(as) lotados nas seguintes unidades: Gabinete (DPE-GAB), Corregedoria-Geral (DPE-CG), Secretaria do Conselho Superior (DPE-CSDP-SGCS) e Secretaria-Geral de Administração e Planejamento (DPE-SGAP).

4. Visibilidade de documentos e processos:

4.1 - A DPE-RO adotará prioritariamente a visibilidade de documentos somente na intranet (público para os usuários internos), excetuadas as disposições previstas em regramentos específicos.

4.2 - Terão perfil liberado para cadastrar documentos sigilosos os(as) seguintes usuários(as): Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral, Corregedor-Geral, Corregedor-Auxiliar, Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Chefe de Gabinete e Chefe da Assessoria Jurídica.

4.3 - Todos(as) os(as) usuário(as) terão perfis liberados para cadastrar documentos restritos.

5. Implantação do e-TCDF: A utilização do sistema e-TCDF atenderá o seguinte cronograma de implantação:

5.1 - A partir de 2 de agosto de 2021 qualquer unidade poderá criar documentos e processos no e-TCDF, sendo de uso compulsório, a contar da mencionada data, para a Diretoria de Recursos Humanos, Conselho Superior, Corregedoria-Geral, Centro de Estudos (todos os processos oriundos das respectivas unidades) e Diretoria de Finanças (no caso de suprimento de fundos e diárias).

5.2 - A partir de 30 de agosto de 2021 a Seção de Protocolo não poderá mais autuar nenhum processo físico, salvo deliberação específica do Defensor Público-Geral, passando o e-TCDF a ser de uso compulsório para todas as unidades.

6. Acervo físico:

6.1 - A DPE-RO não realizará, a princípio, a migração dos processos físicos para o eletrônico, optando pelo modo híbrido (físico e eletrônico). O acervo atual será consultado para verificar a quantidade de feitos em andamento e, após 6 (seis) meses, contados da data da primeira consulta, será realizada nova verificação para decidir se os processos existentes migrarão para o sistema eletrônico.

6.2 - Qualquer unidade poderá digitalizar integralmente um processo, tornando-o eletrônico, atentando-se ao tamanho (100MB) e à utilização de ferramentas de compactação de arquivo. Neste caso, o processo passará a correr eletronicamente, devendo a unidade certificar nos autos físicos a digitalização, consignando o número do processo eletrônico, e mantê-los arquivados no departamento durante a fase corrente, conforme regulamentação arquivística (Regulamento n.º 039/2019-GAB/DPERO).

6.3 - Os processos já autuados continuarão a correr fisicamente até os marcos abaixo descritos, a partir dos quais deverão ser cadastrados processos eletrônicos para prosseguimento da tramitação, devendo os autos físicos estarem disponíveis para consulta na unidade responsável.

6.4 - Os marcos são: a) formalização e prorrogação de contratos e convênios, sendo a responsabilidade de agir da unidade do respectivo gestor; b) formalização de ata de registro de preço, sendo a responsabilidade de agir da unidade do respectivo gestor da ata.

6.5 - Nos processos eletrônicos criados a partir das fases mencionadas (6.4) deverão ser anexados em ordem cronológica os respectivos documentos: estudo técnico preliminar, termo de referência, edital e homologação da licitação, contrato, todos os aditivos e suas publicações, empenhos e outros documentos que a unidade entender necessários ao andamento do feito.

7. Acesso ao público externo para assinatura de documento: Será criada uma unidade própria para cadastros de usuários externos com a finalidade de acessar e assinar documentos (Ex.: assinaturas de ata de registro de preço, contratos, ata de reunião, etc.).

DEFINIÇÕES GERAIS DE GOVERNANÇA:

8. Decisões de governança: As decisões emanadas pelo Comitê de Governança serão formalizadas via ATA, que será publicada na aba "Legislação" no Portal da Transparência.

9. Fluxo de cadastro e inativação de usuários internos:

9.1 - O cadastro e a inativação de perfis no e-TCDF serão solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH) à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) no ato de posse e exoneração, respectivamente, seguindo as rotinas já existentes na unidade. A solicitação se dará por abertura de chamado no sistema GLPI.

9.2 - Será disponibilizada senha padrão de acesso (que será o CPF) no cadastro de novos perfis, sendo sugerido ao usuário realizar a alteração desta pelo sistema gerenciador – SIGA, conforme orientado nas capacitações e nos manuais de utilização fornecidos.

9.3 - A DRH deverá comunicar as relatações à DTI – seguindo o mesmo procedimento de cadastramento, ou seja, através do sistema GLPI –, de modo a garantir a alteração da vinculação do(a) usuário(a) na nova unidade.

10. Fluxo de cadastro de usuário externo (item 7): A DTI será responsável pelo cadastramento de usuários externos no e-TCDF, com a finalidade de visualizar e assinar documentos no e-TCDF, segundo o fluxo aqui estipulado. A DTI construirá um formulário público para colheita dos dados necessários e comunicará às unidades o seu link de acesso. A unidade interessada encaminhará ao assinante o link do formulário para preenchimento dos dados necessários. Com o envio das informações, a DTI confirmará junto à unidade a identidade do novo usuário e, após a confirmação, cadastrará e lotará o assinante no órgão destinado exclusivamente para usuários externos.

11. Alteração dos níveis de acesso do perfil: Os servidores com acesso ao SIGA, sistema gerenciador do e-TCDF, poderão alterar os níveis de acesso dos perfis dos usuários, mediante autorização do Defensor Público-Geral.

12. Inserção de novos parâmetros no sistema (assunto, tipo, etc.): Caso o(a) usuário(a) constate a ausência da nomenclatura do documento ou processo que pretende cadastrar no e-TCDF, deverá abrir um chamado no Sistema de Suporte da DPE-RO (GLPI) e solicitar a inserção do novo parâmetro. O Coordenador do Comitê decidirá preliminarmente, comunicando ao Comitê na reunião subsequente; se necessário, o Coordenador convocará reunião extraordinária para deliberar acerca do demandado.

13. Dúvidas frequentes: A fim de facilitar o contato com o(a) usuário(a), será criado um grupo de suporte no WhatsApp para sanar dúvidas quanto à utilização do sistema, no qual os usuários poderão auxiliar uns aos outros quanto à usabilidade.

14. Capacitação:

14.1 - Serão oferecidas novas turmas de capacitação voluntária no período de 16 a 20 de agosto, visando a amplitude do treinamento aos usuários.

14.2 - De modo a garantir a capacitação continuada e o auxílio no manuseio diário do sistema, serão disponibilizados vídeos explicativos e outros materiais elaborados pela Comissão de Trabalho Especial.

Nada mais a discutir, reunião finalizada às 11:00 horas, sendo a ata lavrada por mim, KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, Coordenador do Comitê de Governança do Sistema de Processo Eletrônico e-TCDF, e assinada pelos presentes.

Porto Velho, 16 de julho de 2021.

KELSEN HENRIQUE R. DOS SANTOS
Coordenador

RAFAELLA ROCHA SILVA
Membro

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Membro

RAYANNE CRISTINA O. DA S. ARAÚJO
Membro

RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO
Membro

ANEXO Cronograma de implantação:

| Data | Status | Unidades | |
|---|-------------|---|---|
| 02/08/2021 | Obrigatório | Centro de Estudos Conselho Superior Corregedoria-Geral Diretoria de Recursos Humanos | Todos os processos da unidade |
| | | Diretoria de Finanças | Processos de diária e suprimento de fundos |
| | Facultativo | Demais unidades | |
| 30/08/2021 | Obrigatório | Toda as unidades | |
| Marcos de migração obrigatória (físico para eletrônico) | | Responsável | Documentos necessários |
| Formalização e prorrogação de contratos e convênios | | Unidade do respectivo gestor | Estudo técnico preliminar, termo de referência, edital e homologação da licitação, contrato, todos os aditivos e suas publicações, empenhos e outros documentos que a unidade entender necessários ao andamento do feito. |
| Formalização de ata de registro de preço | | | |

Termos

Processo n.º: 3001.0654.2021/DPE-RO
 Assunto: Pagamento de franquia – Conserto de para-brisa de veículo
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no processo epigrafado devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico n.º 358/2021-AJDPE (fls. 40/42) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto nos arts. 25 e 26 da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista a constatação da regularidade dos atos procedimentais, uma vez sanados os apontamentos realizados pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa LIDER VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.374.431/0001-31, com fundamento nos arts. 25 e 26, da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 296,64 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), para realização dos reparos necessários ao conserto do veículo NISSAN FRONTIER, PLACA NDP-5732, pertencente à frota da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
 Porto Velho/RO, 27 de julho de 2021.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS**Editais**

EDITAL N.º 06/2021 – CENTRO DE ESTUDOS / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL N.º 06/2021 – ENTREVISTA DE ALTA FLORESTA - I PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ÁREA DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; assim como em atenção ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução n.º 99/2021-CS/DPERO, de 05 de Fevereiro de 2021, e a Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO, de 14 de Junho de 2019, RESOLVE, tornar público o agendamento da entrevista de Alta Floresta, nome da entrevistadora, a lista dos candidatos a serem entrevistados, data e horário.

Art. 1º Informar nome da entrevistadora, a lista de candidatos, data e horário, conforme quadros a seguir:

| ALTA FLORESTA DO OESTE | | |
|---|---------------------------------|-------------|
| ENTREVISTADORA: DEFENSORA PÚBLICA LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA | | |
| DATA E HORA: 27.07.2021, ÀS 8H00 (HORÁRIO DE RONDÔNIA) | | |
| N.º | NOME COMPLETO DOS ENTREVISTADOS | CPF |
| 1 | ANNA BÁRBARA ROCHA NOGUEIRA | ***32538*** |
| 2 | BRUNA SOARES DA SILVA | ***61392*** |
| 3* | CAMILA PEREIRA DE ANDRADE | ***14191*** |
| 4 | CAROLINE BASTOS MAXIMIANO | ***39757*** |
| 5 | DANIELE DE ALMEIDA MYCZKOVSKI | ***46469*** |
| 6 | DANIELI SENE BONEZE | ***77223*** |
| 7 | JEFFERSON PEDRA FERREIRA | ***13216*** |
| 8 | NAOMI CAROLINI MELLO GOMES | ***95500*** |
| 9 | RUBIA CARLA TOLEDO ANDRADE ROZ | ***89800*** |
| 10 | SIDNEY LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA | ***84114*** |
| 11 | THALYTA CAROLINY DA SILVA NINA | ***83983*** |
| 12 | VANESSA SOARES PEZZIN PASSAGLIA | ***65042*** |
| 13* | WHÉRCULES ROCHA DE SOUZA | ***14645*** |

| ALTA FLORESTA DO OESTE - COTA ETNORRACIAIS | | |
|--|---------------------------|-------------|
| N.º | NOME COMPLETO | CPF |
| 1 | CAMILA PEREIRA DE ANDRADE | ***14191*** |
| 2 | WHÉRCULES ROCHA DE SOUZA | ***14645*** |

Art. 2º Erros materiais ou recurso em face do presente edital terão o prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do respectivo ato, sob pena de preclusão, nos termos do Edital n.º 01/2021 deste processo seletivo.

Art. 3º As dúvidas serão dirimidas pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública de Rondônia, através do e-mail centrodeestudos@defensoria.ro.def.br e telefone (69) 99307-4778 (*WhatsApp*).

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2021.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público Geral do Estado
 Defensoria Pública de Rondônia

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021/DPE/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021/CPCL/DPE/RO
PROCESSO: 3001.0355.2021/DPE-RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Sra. Beatriz de Andrade Chaves, nomeada pela Portaria n.º 0413/2021-GAB/DPE de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, ano III, de 28 de abril de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Resolução n.º 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal n.º 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de álcool em gel para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|---|--|
| Empresa: ROAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | CNPJ: 05.555.440/0001-29 |
| Endereço: Av. Campos Sales, 3511, bairro Olaria, Porto Velho-RO | |
| E-mail: roadcs@gmail.com | Fone: (69) 3224-5662 |
| Representante: Ronaldo Júnior dos Santos Rodrigues | RG: 939.469 SSP/RO CPF: 827.851.392-91 |

Preços registrados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE | MARCA | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------|---|-------|------|------------|------------------|-------------------|
| 01 | ÁLCOOL EM GEL - etílico 70º INPM (70%) - higienizador antisséptico para as mãos - Sendo cada unidade acondicionada em embalagem com 500g. | Unid. | 566 | Protectgel | 7,00 | 3.962,00 |
| TOTAL DA ATA | | | | | | 3.962,00 |

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital e seus anexos e à(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho – RO, 27 de julho de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Erratas

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021/DPE/RO

No extrato da Ata de registro de preços n.º 012/2021/DPE/RO, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, n.º 541 – ano III, do dia 26 de julho de 2021, onde se lê:

Primeira classificada:

| | |
|--|---|
| Empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI | CNPJ: 13.807.868/0001-40 |
| Endereço: Rua Venceslau, 146, bairro São Pedro, Ji-Paraná/RO | |
| E-mail: Martins.licitacao2@gmail.com | Fone: (69) 3422-5953 Celular: (69) 99981-7676 |
| Representante: Taís Souza da Silva | RG: 1263.988/RO CPF: 026.057.272-11 |

Peços registrados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE | MARCA | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|--|---------|------|-----------|------------------|-------------------|
| 15 | Caneta esferográfica 1 mm, material plástico, tipo escrita macia, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral ou na tampa superior para ventilação e regulagem de pressão, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, Rendimento mínimo de 2000 metros de escrita comprovada mediante laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio creditado pelo INMETRO. Caneta com no mínimo 10 cm de comprimento. Cor da tinta azul. | Unidade | 2463 | COMPACTOR | 0,58 | 1.428,54 |
| TOTAL DA ATA | | | | | | 1.428,54 |

Leia-se:

Primeira classificada:

| | | |
|---|--------------------------|--------------------------|
| Empresa: R C RAMOS | CNPJ: 07.048.323/0001-02 | |
| Endereço: Av. Dr. Laerte Vieira Gonçalves, 2083, bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG | | |
| E-mail: licitacaorcc@hotmail.com | Fone: (34) 3215-7093 | Celular: (34) 99981-7676 |
| Representante: Dalcimar Antônio Ramos | RG: 11.261.809/MG | CPF: 058.968.446-97 |

Peços registrados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE | MARCA | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------|---|---------|------|----------|------------------|-------------------|
| 46 | Perfurador de mesa para papel, com capacidade mínima de perfurar 30 folhas de papel sulfite com gramatura de 75g/m ² de uma só vez (2 furos com diâmetro mínimo de 5,5 mm), distância de 80mm entre os furos, com depósito para confetes, com guia/réguas para perfuração. | Unidade | 118 | MEGALIFE | 20,40 | 2.407,20 |
| TOTAL DA ATA | | | | | | 2.407,20 |

As demais disposições permanecem inalteradas.
Porto Velho 27 de julho de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento